



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021**  
(em 11 de dezembro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 092/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, SOB Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA JONAS SCREMIN BROLESE - ME, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **JONAS SCREMIN BROLESE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.508/0001-09, com sede na rua Porto União, nº 215, bairro São Luiz, no município de Criciúma/SC, 88.803-300, neste ato representado por seu proprietário, Sr. *Jonas Scremin Brolese*, CPF nº 053.480.079-35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 092/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e a renovação da quantidade do Contrato celebrado em 24 de junho de 2021, sob nº 092/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 092/2021 fica prorrogado até 31/12/2025, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 300 horas os serviços de *“Prestação de consultoria para operacionalização, geração de arquivos e processamento de dados nos diversos sistemas de informações da entidade, incluindo a execução do serviço, quando necessário, para o Município de Rio Fortuna e seus Fundos.”*



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 092/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 092/2021, celebrado em 24 de junho de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 11 de dezembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**JONAS SCREMIN BROLESE - ME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**SINTIA MILENA BOEING**  
CPF 038.328.859-27

**VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER**  
CPF 070.982.099-29